

Assunto: **24189 - Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE PALMACIA - CE**  
De: Fernanda de Moraes Sampaio <fernanda.sampaio@primebeneficios.com.br>  
Para: licitacao@palmacia.ce.gov.br <licitacao@palmacia.ce.gov.br>  
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>  
Data: 31/05/2024 09:09

**web**

## 24189 - Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE PALMACIA - CE

licitacao@palmacia.ce.gov.br

**PARA  
MUNICIPIO DE PALMACIA - CE/CE  
PREGÃO Nº - 005/2024  
PROCESSO Nº - 005/2024**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

**ESCLARECIMENTO Nº 1**  
**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**

TAXA ZERO/TAXA NEGATIVA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa zero? Será admitida oferta de taxa negativa?

Resposta:

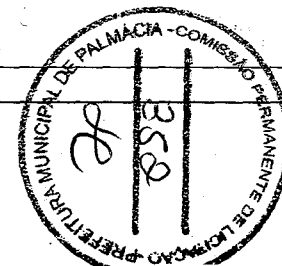
**ESCLARECIMENTO Nº 2**  
**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** PRAZO DE PAGAMENTO EM DIAS UTEIS

12.14.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quanto ao prazo de pagamento, entendemos que o prazo de 30 dias mencionado no subitem 12.14.1 será em dias corridos e não dias úteis, alinhado às normas internas e comum em contratos administrativos públicos. A adoção desse prazo busca eficiência financeira, sendo considerada apropriada para ambas as partes. Estamos de acordo?

Resposta:

**ESCLARECIMENTO Nº 3**  
**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** RELAÇÃO DA FROTA PARA QUANTIDADE DE CARTÕES



ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões.

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO Nº 4**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: BOLETOS**

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO Nº 5**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: FATURAS/NOTAS FISCAIS**

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

**Resposta:**

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Fernanda Sampaio  
Licitação

☎ (19) 3518-7091

📍 Rua Açu, 7 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP

